

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS .....

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS .....

### OUTROS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR .....

### CRENCIAMENTO

RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO .....

### CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2024 .....

### DECRETO

DECRETOS .....



**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 095  
De 29 de fevereiro de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando protocolo n.º 1252/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

Conceder a servidora **LUZIA DIRLEY MORESCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em enfermagem, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 04/03/2024 á 01/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA 105**  
**08 de março de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

**CONCEDER**

Féria aos servidores:

MARGARET DA CONCEICAO FREITAS.....11/03/2024 A 20/03/2024 – 10 DIAS

**CASSAR**

Férias dos servidores: Período Aquisitivo - 2023/2024

LIDIANE CRISTINA MARTINS – 30 dias

RULIANE CRISTINA DA COSTA KRUM – 30 dias

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



## TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRTAO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO IPIRANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, n°. 545, Centro, CEP 84450-000, inscrito no CNPJ sob o n° 76.175.934/0001-26+

CONTRATADA:HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.560.771/0001-21, com endereço na RUA PAULA XAVIER, 664, VILA ESTRELA Cep: 84053360, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Dilatação dos prazos de vigência e execução: objeto Execução de recape em CBUQ, sobre pavimento poliédrico existente e pavimento em CBUQ novo, incluindo serviços de drenagem superficial, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, pintura de sinalização horizontal, passeios em paver e placa de obras, de acordo com planilhas e memoriais, Local da obra: área urbana do Município, com recursos advindos do Convenio n°. 50/2022 – SEIL, e demais recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos., localizado na Rua Jose Maria Taques, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 02/2022 de 17/06/2022, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei n°. 8666/93, fica prorrogado o prazo de execução até 30/07/2024 e o prazo de vigência até 30/08/204.

### CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 23/06/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 08 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME  
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/2023

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ISO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.983.030/0001-77, com endereço na Rua Paulo Setubal, 64, sala 01, Uvaranas, Cep:84.031-060, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Mário Barszcz, inscrito no CPF sob o n.º 244.235.309-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações posteriores, bem como, o Edital de Tomada de Preços n.º 3/2023, na proposta da CONTRATADA datada de 15/03/2023, conforme condições que estipulam a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo de dilatação de prazos de vigência e execução para Construção de Capela Mortuária na Comunidade da Colônia Adelaide, conforme projeto e planilhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços n.º 03/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57 da Lei n.º 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 11 de abril de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 31/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 08 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CONSTRUTORA ISO LTDA  
Contratada



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Procedimento Administrativo: 09/2024**

**Dispensa Eletrônica 06/2024.**

Fundamentação Legal; Art. 75, II da lei 14133/2021.

**Objeto:** Contratação de jornal com circulação mínima estadual (Paraná), que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal de Ipiranga pelo período de 12 meses, em preto e branco, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica, no formato de 2 colunas de largura por 5,0 cm de altura.

**Justificativa:** Por força do § 1º, Art. 54 da Lei 14.133/2021 o serviço de publicação de avisos dos editais de licitação em jornal de grande circulação se tornou obrigatório e é imprescindível para o prosseguimento dos trabalhos do Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ipiranga. As publicações poderão ser realizadas no formato impresso ou por meio de plataformas digitais da empresa contratada.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> "Acesso Identificado"

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:**

11 de março de 2024 às 08h30min, até o dia 14 de março de 2024 às 10:00 min.

**DATA E HORARIO INICIO:**

14 de março de 2024 às 10:30 min.

**DATA DE ENCERRAMENTO:**

14 de março de 2024 às 16:30 min.

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

Fonte: 01- Recursos do Tesouro - Descentralizados

O termo de referência e a minuta do contrato poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: [legislativo@camarairipanga.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarairipanga.pr.gov.br), ou obtido no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes/detalhes?entidade=4&exercicio=2024&tipoLicitacao=7&licitacao=10>

Telefones para contato: (42) 3242-1551, (42) 3242-1824

**Valor estimado máximo para 12 meses: R\$ 6210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)**

Câmara Municipal de Ipiranga, 07 de março de 2024.

Cezar Burkouski  
Agente de Contratação



**RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º.  
02/2024.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, n.º. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Agente de Contratação, a Sra. Eliane Gottems, designada pela Portaria n.º. 479/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado do edital de Chamamento Público n.º. 02/2024.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de Associação visando a execução de atividades e projetos relacionados à proteção da maternidade e da infância, bem como o desenvolvimento de trabalhos com crianças acolhidas em situação de risco e violação social pelos pais ou responsáveis legais, acolhendo-os provisoriamente, com moradia, alimentação, desenvolvendo atividades recreativas; garantindo assim o acesso aos direitos mínimos para a vida em sociedade, como Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, lazer, dentre outros cuidados e atenções especiais no acolhimento institucional Casa Lar do Município, nos termos dos projetos básicos anexos ao presente Edital.

REQUERENTES/CREDENCIADAS/HABILITADAS
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFANCIA E A FAMILIA DE IPIRANGA

Ipiranga/PR, 07 de março de 2024.

ELIANE GOTTEMS  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º.  
03/2024.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, n.º. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Agente de Contratação, a Sra. Eliane Gottems, designada pela Portaria n.º. 479/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado do edital de Chamamento Público n.º. 03/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO visando selecionar organizações para a execução de serviços de treinamento e participação em competições esportivas de âmbito regional, estadual e nacional no ano de 2024 e a execução de serviços de arbitragem em competições esportivas realizadas pela secretaria municipal de esporte e lazer no ano de 2024.

REQUERENTES/CREDENCIADAS/HABILITADAS
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO IPIRANGUENSE – CNPJ N.º. 10.501.358/0001-51

Ipiranga/PR, 08 de março de 2024.

ELIANE GOTTEMS  
Agente de Contratação



**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº. 479/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº14133/21, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar concorrência pública, do tipo menor preço global, às 9:00(nove horas) do dia 27/03/2024, na plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica para execução de obra de drenagem e meio fio incluso o fornecimento de materiais, Local da obra: Bairro Santo Antônio, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 11/03/2024, no e pelo site [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) (portal da transparência).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (0xx42) 3242-8501– e-mail” [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br).

Ipiranga – PR, 08 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



### DECRETOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

**Decreto nº 23/2024 de 08/03/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 399.346,20 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023, conforme Art. 6º.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 399.346,20 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal		
04.001.04.121.0006.2.011.	Atividades da Gestão de Planejamento		
53 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos		
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural		
576 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		291.164,80
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras		
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.		
574 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		97.981,40
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes		
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer		
384 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.200,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>399.346,20</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal		
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração		
16 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional		
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação		
455 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		389.146,20
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes		
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer		
381 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>399.346,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 08 de março de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

**Decreto nº 24/2024 de 08/03/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 125.121,86 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023, conforme Art. 7º, Inciso IV.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 125.121,86 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
577 - 4.4.90.52.00.00	1015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
579 - 4.4.90.52.00.00	1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
578 - 4.4.90.52.00.00	501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
581 - 4.4.90.52.00.00	145 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.121,86
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
580 - 4.4.90.52.00.00	501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>125.121,86</b>

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.01.06.09000000	1015	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OUTRAS VINCULAÇÕES CESSÃO ONEROSA	36.000,00
1.3.2.1.01.01.06.22000000	1016	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OUTRAS VINC Emendas Ind. Impositivas - transf. especial	1.000,00
2.2.2.1.01.01.00.00000000	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	56.000,00
2.4.1.2.50.91.00.00000000	145	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	32.121,86
		<b>VALOR TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>125.121,86</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 08 de março de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal